



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 404/2006

PUBLICAÇÃO EM: 01.06.2006
NO DIA: 01.06.2006
NA EDIÇÃO Nº: 9.046
FLS. Nº: 24
PG. Nº: 24

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

041220003.2.005-Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.36.00-1000-032-Outros Serv.Terceiros-PF..... R\$ 18.000,00

33.90.47.00-1000-034-Obrigações Tribut.e Contributivas... R\$ 3.400,00

0400-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610004.2.009-Manutenção das Atividades da Educação

31.90.13.00-1103-056-Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

33.90.36.00-1103-061-Outros Serv.Terceiros-PF..... R\$ 35.000,00

123610004.2.012-Transporte Escolar

33.90.30.00-1112-227-Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

123650004.2.015-Manutenção da Educação Infantil

31.90.13.00-1103-096-Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

0402-DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

278120006.2.019-Manutenção das Ativ.da Div.de Esportes

33.90.30.00-1000-117-Material de Consumo..... R\$ 2.500,00

0500-DEPTO.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103010007.2.020-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00-1333-769-Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

0502-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.027-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.36.00-1000-150-Outros Serv. Terceiros-PF..... R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

082430008.2.028-Manut.do Fundo Mun.da Criança e Adolescente

33.90.30.00-1000-154-Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

0600-DEPTO.DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

0602-DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

267820011.2.038-Manutenção dos Serviços Rodoviários

33.90.30.00-1030-231-Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

T O T A L..... R\$ 264.900,00

Art. 2º Para cobertura do art. Anterior fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0400-DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610004.2.009-Manutenção das Atividades da Educação

44.90.52.00-1103-063-Equipamentos e Mat.Permanente.... R\$ 44,900,00

0500-DEPTO.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103020007.1.005-Ampliação e Melhorias das Unidades de Saúde

44.90.51.00-1331-138-Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

0600-DEPTO. DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

0603-DIVISÃO DE AGRICULTUA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

278130015.1.017-Area de Lazer Recanto Apertados

44.90.51.00-1721- 220- Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

T O T A L..... R\$ 264.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 31 de maio de 2006.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL